



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 21 DE Jan DE 2011.

DECRETO N.º 8.892, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a prorrogação do contrato nº 005/CPL/2007, pelo período de 12(doze) meses, que tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Escolares, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/315610, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190